Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA Prefeitura Municipal de Itaituba



Portaria nº

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20250130

Ref. Processo: PREGÃO N° 032-2025-PE

Objeto Contratual: Aquisição de cimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a)NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a (o)PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e CONSTRUMAIS MATERIAIS E OBRAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar os(as) servidores(as)ROSIVANI APARECIDA NUNES DOS SANTOS, CPF:725.093.842-87 de 13/08/2025 a 31/08/2025 e do ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF n° 488.801.912-68,a partir do dia 01/09/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



ROD TRANSAMAZONICA, SN CENTRO ADMINISTRATIVO

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA

Prefeitura Municipal de Itaituba



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 13 de agosto de 2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA GESTOR(A) DO CONTRATO